



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
MM. VARA REGIONAL DE DIREITO EMPRESARIAL DE  
NOVO HAMBURGO /RS**

**Processo nº 5001849-39.2019.8.21.0019  
Recuperação Judicial**

**LUIS HENRIQUE GUARDA**, nomeado **ADMINISTRADOR JUDICIAL DE SOCIEDADE DE ONIBUS CAPIVARENSE LTDA** vem, à presença de Vossa Excelência opinar pelo deferimento do requerido pela recuperanda em sua peça de fls. 426 eis que efetivamente o veículo conta com alguns anos de uso, cerca de 14, esta sem uso e os recursos serão utilizados para pagamento de despesas correntes, mediante prestação de contas posterior como já realizado em outra oportunidade.

Quanto ao parentesco entre Armindo e Milton já era de conhecimento deste administrador o fato que ambos eram irmãos e, pelos preceitos legais, não teriam direito a voto e nem como contagem de quórum para instalação da assembleia.

Por fim solicita com urgência a publicação do edital de convocação de credores junto ao Diário Oficial, cuja minuta encontra-se nos autos no evento no. 390, tendo já este administrador publicado em seu site, [www.guardaadogados.com.br](http://www.guardaadogados.com.br), os termos do referido documento.



**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Outrossim, desconhece qualquer pedido de habilitação vinculada a este feito que demande decisão de urgência ou definitiva.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Porto Alegre, 27 de janeiro de 2021.

**GUARDA & STEIGLEDER ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**Administrador Judicial**  
**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**OAB/RS 49.914**